

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

1.3. Após o envio de todos os documentos, o candidato deve finalizar a inscrição, e não poderá alterá-la.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/clm/category/comunicados/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.340, DE 26 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital nº 1119, de 16/07/2021, publicado no DOU de 21/07/2021, Seção 3, páginas 80 a 85, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE da

ESCOLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Administração em Saúde, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.
--	---

"
Leia-se:
"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)
[...]

Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.
------------------------------------	---

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 153258 - DTI/UFMG

Nº Processo: 23072.232579/2021-62.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio técnico especializado.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Valor Total: R\$ 1.673.020,92. Data de Assinatura: 25/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2021).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Processo 23072.222896/2020-90 - Acordo de Financiamento que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Centro Internacional de Desenvolvimento de Pesquisa do Canadá - International Development Research Centre, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa realizar o projeto intitulado Indicadores harmonizados para medir o progresso em direção a sistemas alimentares mais sustentáveis e saudáveis. Início de vigência: 23/08/2021. Fim de Vigência: 22/07/2025. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Abel Cheung - International Development Research Centre, Prof. Jaime Arturo Ramírez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 23/08/2021.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.334, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve RETIFICAR, em parte, o Edital de retificação nº 274, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, Seção 3, página 63, de Processo Seletivo para vaga de PROFESSOR VISITANTE E VISITANTE ESTRANGEIRO alocada no DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA da Faculdade de Ciências Econômicas, na área de conhecimento Demografia estatística ou demografia matemática ou demografia social:

onde se lê: "Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, não prorrogáveis."

leia-se: "A validade do edital será de 1 (um) ano, contada a partir da primeira contratação, conforme Art. 9º da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia..."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.330, DE 25 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de Retificação nº 1305/2021, de 20/08/2021, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2021, Seção 3, página 90, que retificou, em parte, o Edital de Prorrogação de Validade nº 1281/2021, de 17/08/2021, publicado no Diário Oficial da União de 20/08/2021, Seção 3, página 54, Professor Substituto, Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas:

ONDE SE LÊ:
(...)
RETIFICA O EDITAL Nº 1.280/2021
(...)
LEIA-SE:
(...)
RETIFICA O EDITAL Nº 1.281/2021
(...)

ONDE SE LÊ:
(...) A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 1281/2021, de 17/08/2021 (...)
LEIA-SE:
(...) A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de Prorrogação de Validade nº 1281/2021, de 17/08/2021 (...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.329, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, com base no disposto no art. 2º, inciso III da Portaria nº 2.145, de 03/04/2020, e em cumprimento ao disposto no art. 39, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Artes Plásticas
Área de Conhecimento: Conservação Restauração - Papel
Edital: 35, de 11/01/2021, publicado no DOU de 13/01/2021
Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classificação:
1º lugar: Fernanda Mokdessi Auada
2º lugar: Camila Henriques Maia de Camargos
3º lugar: Ana Carolina Neves Miranda
Data de Homologação Interna: 20/08/2021

MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

